



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG
SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EDITAL DO 6º CONCURSO DE PRESÉPIOS DE LAPINHA DE SÃO LOURENÇO - MG

PROJETO: COMPOSIÇÃO NATALINA/ MODOS DE FAZER/2024

**ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO E DO
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL**

1 - OBJETO:

Exposição e Seleção de Presépios Natalinos – 6º Concurso de Presépios de Lapinha de São Lourenço/MG – Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG/ Secretaria de Cultura e Patrimônio.

2 – APRESENTAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da Secretaria de Cultura e Patrimônio, órgão responsável pelas Ações Culturais e do Patrimônio, como implementação das ações de proteção e difusão do Patrimônio Cultural no Município de São Lourenço, conforme Lei Municipal 3.093, junto ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, instância que delibera a movimentação e aplicação de recursos do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de São Lourenço, estabelecido junto a Lei Municipal 3.093 Cap. II, que tem a Secretaria de Cultura e Patrimônio como órgão gestor e executor responsável conjuntamente pela correta aplicação do Recurso do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural, instituído nos termos do art. 167, IX, da Constituição Federal e dos artigos 71 a 74 da Lei Federal 4320/64, e ainda de acordo com o Artigo 52 sobre a aplicação do recurso-VI - na realização de eventos culturais no Município; recebendo recurso proveniente da Política Pública Estadual do Patrimônio Cultural através do IEPHA – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais de acordo a deliberação normativa DELIBERAÇÃO CONEP Nº 20/2018- LEI N.º 18.030/2009. Segundo a Constituição, o patrimônio cultural brasileiro abarca tanto os bens de natureza material quanto os de natureza imaterial. Por Bens de Natureza Imaterial, entende “aquelas práticas e domínios da vida social que se manifestam em saberes, ofícios e modos de fazer; celebrações; formas de expressão cênicas, plásticas, musicais ou lúdicas, tais como os mercados, feiras e santuários que abrigam práticas culturais coletivas”. De modo semelhante, a Convenção da UNESCO para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, ratificada pelo Brasil em 2006, define o Patrimônio Imaterial como “práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados – que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de

Telefone: (035) 3332.1133

Sede: Praça Dr. Ismael de Souza, 55 – Bairro Estação – São Lourenço MG



seu patrimônio cultural”. Assim, o que torna um Patrimônio Imaterial é o fato de ser um conhecimento que não pode ser separado de sua experiência concreta e efetiva, isto é, inseparável dos agentes concretos que ao longo de sua história o praticam. Ele não é apenas um saber, mas um “saber fazer”, conhecimento palpável que se preserva na medida em que são realizados, em uma construção e reconstrução permanente. Impossível de ser quantificado ou armazenado, ele está na mão do artesão, na linha da bordadeira, no fio do tecelão – na trama com que cada sujeito refaz e confirma sua própria história. O Patrimônio é Imaterial na medida em que existe em ato, na experiência viva de um grupo que o compartilha, e na memória, na experiência acumulada e transmitida de geração a geração. A seleção de OBRAS por intermédio de Edital possibilita o acesso democrático à pauta da Secretaria de Cultura e Patrimônio/ Conselho do Patrimônio, difundindo as obras artísticas, valorizando e estimulando a produção e a pesquisa de grupos e artistas da atual cena artística e cultural de São Lourenço e MG com tema específico dos modos de fazer Presépios. **O Projeto 6º Concurso de Presépios de Lapinha de São Lourenço**, oferece aos artistas de São Lourenço e Minas Gerais, um espaço de exposição de seus trabalhos autorais, e ao público, a oportunidade de apreciar e conhecer novas propostas, além de se envolver com os modos de fazer e se expressar do município e do estado. Serão selecionados Presépios de exposição individual ou coletiva, desde que seja de autoria própria, a obra tenha sido realizada no decorrer de 2024 e não tenha participado de nenhuma exposição pública. Poderão se inscrever pessoas físicas, desde que atendam as documentações exigidas neste Edital.

2.1 - DOS OBJETIVOS DO PROJETO: A Prefeitura Municipal de São Lourenço através da Secretaria de Cultura e Patrimônio e do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de São Lourenço têm como objetivos principais:

- Promover, dinamizar e preservar a cultura popular de presépios natalinos, valorizando as técnicas artesanais e artísticas locais, incentivando a utilização de materiais e matérias primas recicláveis.
- Fomentar e preservar a cultura e a memória das tradições religiosas populares do Natal, com a confecção de presépios.
- Incentivar a criatividade das tradições populares do Natal.
- Envolver a comunidade com atividades culturais, valorizando o espírito do Natal.
- Envolver os artistas locais, as escolas e a comunidade em ações do município, buscando resgatar valores e conhecimentos pertinentes a nossa sociedade.
- Criar oportunidade de apreciação dos presépios através de outros olhares com vistas à formação de plateia, desfrutando cada vez mais da pluralidade artística do nosso município e região.



- Criar meios de difusão da produção artística que se contrapõem aos modelos já consolidados e difundidos nas mídias de massa, com ênfase na valorização da cultura local e nas produções independentes.

3 – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRESÉPIOS: O concurso contemplará **02 (duas)** categorias de presépios, cada uma em duas modalidades, para seleção e premiação:

Categoria 1 – Presépios móveis (com dimensão máxima de 1m²) – Presépio Tradicional e Presépio Não Tradicional.

Categoria 2 – Presépio fixo, com dimensões superiores da estipulada para os presépios móveis, 1m², e desde que estejam montados em local de livre acesso visual ao público. – Presépio Tradicional e Presépio Não Tradicional Nesta categoria serão aceitos presépios montados em estabelecimentos comerciais, locais públicos, desde que autorizado por escrito por setor responsável da Prefeitura, e locais de fácil e livre acesso à população e visitantes, como varandas externas de residências, prédios, varandas de escolas, desde que possam ser contemplados em seu conjunto por todas as pessoas que por ali passarem. A integridade e segurança das obras é exclusivamente do Proponente, não cabendo à administração pública zelar pelos Presépios fixos, onde quer que estes estejam. O presépio deverá ser inédito e original. Entende-se como inédito o presépio que ainda não foi veiculado publicamente e original o presépio não plagiado. Como valorização da arte, as imagens deverão ser esculpidas ou modeladas pelo autor, não sendo aceitas imagens comerciais e / ou industrializadas. **O Presépio Tradicional** deverá contemplar as figuras tradicionalmente reconhecidas como fundamentais: Menino Jesus, Virgem Maria, São José, os três reis magos, pastores (no mínimo um), anjos, animais (ovelha, galo, jumento e boi) e estrela de Natal. Para as propostas que concorrerem na categoria **Presépio Não Tradicional**, a escolha das figuras que irão compor o presépio será livre por parte do candidato. O trabalho deve ser de referência cristã não cabendo protestos ou formas desmoralizadoras. Os presépios poderão ser executados em quaisquer técnicas e materiais, exceto, obras realizadas com materiais perecíveis ou adulteráveis, que possam comprometer a saúde pública ou a integridade física do local onde serão expostas e seus visitantes e desde que confeccionadas artesanalmente. O presépio móvel deverá ocupar no máximo 1m² e o presépio fixo deverá ter uma dimensão superior a 1m², ficando a cargo somente do proponente sua dimensão máxima. Cada participante poderá inscrever 1 (um) presépio, mesmo que em parceria, sendo necessário nas inscrições realizadas por grupo, ou escolas, ser escolhido um dos membros como representante dos demais, através de documento assinado e colocado dentro do envelope de identificação, que se responsabilizará pela inscrição e pelos termos e condições do edital.



4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão inscrever-se neste Edital somente: - Pessoas Físicas residentes no Estado de Minas Gerais. Cada proponente poderá participar em com apenas um presépio, e apenas em uma das categorias contempladas (Presépio Tradicional ou Não Tradicional/ Fixo ou Móvel). **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO:** –

Dirigentes, funcionários e conselheiros da Secretaria de Cultura e Patrimônio vinculada a Administração Pública Municipal, Membros da Comissão de Seleção, bem como respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até 2º grau.

5 – DOS DIREITOS AUTORAIS: As propostas apresentadas deverão observar a legislação brasileira de direitos autorais (Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998). O Candidato se responsabiliza pela obtenção de todas as autorizações pela utilização de obras intelectuais protegidas pela (Lei nº 9.610 / 98), bem como por todos os pleitos relativos à titularidade ou originalidade das obras envolvidas na sua proposta ou à originalidade do seu próprio projeto, obrigando-se a indenizar a Secretaria de Cultura e Patrimônio por qualquer dano decorrente da reivindicação de terceiros por violações de Direitos Autorais. - O pagamento de quaisquer valores a título de utilização de obras de titularidades de terceiros é de exclusiva responsabilidade do candidato. - Ao se inscreverem, os candidatos concedem a Prefeitura Municipal de São Lourenço – Secretaria de Cultura e Patrimônio, o Direito de Exposição, Publicação em Meio Eletrônico e Impresso, e divulgação dos trabalhos artístico-culturais apresentados, e dos nomes de seus responsáveis e equipes participantes, a qualquer tempo, sem que tal feito implique em qualquer forma de remuneração aos seus autores. - A Secretaria de Cultura e Patrimônio não se responsabiliza por licenças e autorizações quando necessárias para a realização das atividades decorrentes desta seleção ou para o pagamento de direitos autorais, dentre outros, sendo estas de inteira responsabilidade dos selecionados. - Para a obtenção de licenças e de autorizações para a utilização de obras de terceiros, quando houver, o candidato deverá buscar orientações na associação de gestão coletiva pertinente à natureza da obra utilizada, por exemplo: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição-ECAD, Sociedade Brasileira de Autores Teatrais – SBAT, A Associação Brasileira de Autores Visuais – AUTIVIS.

6 – CRONOGRAMA: Abertura das Inscrições: a partir da data de publicação deste Edital.

* Encerramento das Inscrições: **20 de novembro de 2024.**

* Divulgação das Propostas Habilitadas: **22 de novembro de 2024** no site oficial da prefeitura www.saolourenco.mg.gov.br e confirmação por e-mail ou telefone com cada proponente.

*Divulgação dos Resultados: **06 de janeiro de 2025.**



*Período Expositivo: **Exposição entre os dias 22 de novembro de 2024 até 03 de janeiro de 2025** para todas as Obras inscritas na Categoria de Presépios Móveis. Para presépios inscritos na Categoria de Presépios Fixos, será divulgada amplamente a roteirização de visita aos presépios até o dia **03 de janeiro de 2025**. Local (is) e horário (s): a serem definidos conforme calendário da Secretaria de Cultura e Patrimônio.

7 – **INSCRIÇÃO:** A inscrição é gratuita e deverá ser protocolada até a data limite de encerramento das inscrições (**não sendo aceita nenhuma proposta que chegue ao endereço indicado após o período**). – O Presépio Móvel deverá ser entregue pessoalmente, devidamente acondicionado (embalado e protegido dentro de uma caixa), junto a documentação descrita no item 7.1 em envelope lacrado diretamente à Secretaria de Cultura e Patrimônio com sede à Praça Dr. Ismael de Souza, nº 55, Bairro Estação – São Lourenço/MG. Cada Proponente **receberá uma senha correspondente ao número da sua obra/exposição, e este mesmo número será marcado no Envelope com a documentação.**

Parágrafo único: Não serão aceitos Presépios para serem montados após seu recebimento por servidores da Administração Municipal. Os presépios enviados deverão vir montados pelo próprio participante do concurso. Danos sofridos no transporte até a Secretaria de Cultura e Patrimônio não serão reparados pela Comissão Organizadora, sendo o perfeito acondicionamento do presépio de total responsabilidade do participante. Para os presépios fixos, o proponente deverá levar somente a documentação descrita no item 7.1, em envelope lacrado diretamente à Secretaria de Cultura e Patrimônio com sede à Praça Dr. Ismael de Souza, nº 55, Bairro da Estação, – São Lourenço/MG. Além disto, deverá agendar uma visita da comissão no local onde foi montado o presépio, para que a equipe possa verificar sua legitimidade e tirar foto do presépio para posterior divulgação. Cada Proponente receberá uma senha correspondente ao número da sua obra/exposição, e este mesmo número será marcado no Envelope com a documentação. E-mail e telefone para dúvidas: cultura@saolourenco.mg.gov.br; (35) 3332-1133.

7.1 - DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO: Para a inscrição do PROPONENTE é necessário apresentar os seguintes documentos:

Cada proponente deverá imprimir e preencher, obrigatoriamente, todos os campos da ficha de inscrição (**Anexo I**) e colocá-la em um envelope, anexando-o ao presépio, com as seguintes cópias xerográficas:

- a) Cópia do RG e do CPF do proponente.
- b) Cópia do número do PIS/PASEP ou do NIT.
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com a validade em dia; **Parágrafo único:** para emissão da Certidão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
acesse o endereço

<http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/listadeservicos/certidoes-e-situacao-fiscal>.

Todos os documentos devem estar em envelope lacrado constando na frente: 6º CONCURSO DE PRESÉPIOS DE LAPINHA DE SÃO LOURENÇO –

MG PROJETO: MODOS DE FAZER / EDIÇÃO 2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG - SECRETARIA DE CULTURA E

PATRIMÔNIO –

PROPONENTE:

OBJETO DA PROPOSTA: PRESÉPIO

PROPOSTA ARTÍSTICA:

CATEGORIA DE PRESÉPIO (Móvel: Tradicional / Não Tradicional, ou Fixo: Tradicional / Não Tradicional).

Quaisquer ônus, incluídas as despesas com cópias, correio e emissão de documentos, serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

8 - DA SELEÇÃO: A presente seleção envolve duas etapas:

* **Habilitação:** as Obras serão selecionadas pela Comissão de Seleção composta pela Secretária de Cultura e Patrimônio Renata Costa Prado e a Historiadora Maria Aparecida Duarte Nunes Os critérios para a habilitação serão referentes à apresentação integral da documentação conforme item 7.1 e a confecção artesanal, original e autoral do presépio seguindo especificações mínimas de personagens e dimensão.

* **Júri Popular:** Após a divulgação da Habilitação, que será feita no dia **22 de novembro**, será aberta uma plataforma web para votação da população e visitantes em até quatro presépios, sendo possível votar apenas em um de cada categoria (Móvel: Tradicional e Não Tradicional e Fixo: Tradicional e Não Tradicional). Além da plataforma web, que estará disponibilizada no site oficial da Prefeitura, nas páginas da rede social da Prefeitura Municipal de São Lourenço e da Secretaria de Cultura e Patrimônio. Também terá uma urna de votação presencial no local da exposição dos Presépios Móveis. Para a votação tanto na plataforma web, como presencial, será necessário o fornecimento do número do CPF, para garantir a legitimidade e transparência do processo de seleção pelo júri popular. A divulgação do resultado será realizada no dia **06 de janeiro de 2025**.

8.1 - DO RESULTADO: A Exposição será aberta ao Público, onde cada visitante da exposição terá direito a um voto para eleger o melhor Presépio Tradicional e um voto para eleger o melhor Presépio Não Tradicional, em cada Categoria, Fixo ou móvel. A votação será em cédula própria numerada e identificada com

Telefone: (035) 3332.1133

Sede: Praça Dr. Ismael de Souza, 55 – Bairro Estação – São Lourenço MG



carimbo. Para dar seu voto, o visitante deverá apresentar documentação de identificação.

8.2. A EXPOSIÇÃO: A Exposição também estará disponível em plataforma web, e estará disponível também um roteiro de visitação aos presépios fixos. Cada cidadão poderá votar apenas uma vez, seja na plataforma web ou de forma presencial, uma vez que todos **os votos realizados de forma presencial, serão imediatamente lançados na plataforma web impossibilitando, portanto, o mesmo CPF ter mais de uma participação na escolha.** As obras vencedoras serão divulgadas no dia **06 de janeiro de 2025** na Secretaria de Cultura e Patrimônio e através do site oficial da Prefeitura de São Lourenço <https://saoulourenco.mg.gov.br/>, não cabendo recursos quanto ao resultado de qualquer das etapas da seleção.

9- DAS CONDIÇÕES DE PREMIAÇÃO: A Secretaria de Cultura e Patrimônio convocará os ganhadores para a Solenidade de Premiação, no dia **10 de janeiro de 2025** na Secretaria de Cultura e Patrimônio, na Praça Dr. Ismael de Souza, nº 55 – Bairro da Estação. Os ganhadores na Categoria Presépios Móveis concordam desde já em ceder suas obras para o Acervo da Secretaria de Cultura e Patrimônio. Como condição para receber a premiação, os ganhadores deverão apresentar a documentação exigida, em cópia simples. A Secretaria de Cultura e Patrimônio não será responsável pelo transporte, hospedagem e/ou alimentação dos profissionais envolvidos na realização de nenhuma ação prevista, cabendo exclusivamente ao PROPONENTE arcar, às suas expensas, com este custo.

10 - DA DATA E DO LOCAL DAS EXPOSIÇÕES: A Exposição será no período de **22 de novembro de 2024 até 03 de janeiro de 2025**, na sede da Secretaria de Cultura e Patrimônio, localizada na Praça Dr. Ismael de Souza, nº 55 – Bairro Estação, das 8:00 às 18:00 horas, onde estarão expostas todas as obras recebidas e habilitadas neste Edital na categoria Presépios Móveis e em seus locais de montagem, estarão pelo mesmo período expostos os presépios habilitados na categoria Presépios Fixos, sob pena de desclassificação. Todos os proponentes e a população serão comunicados sobre o (s) local (is) e horários da exposição dos Presépios Fixos, no site oficial da Prefeitura de São Lourenço, conforme calendário da Secretaria de Cultura e Patrimônio. A montagem e desmontagem da exposição dos Presépios Móveis e exposição fotográfica dos Presépios Fixos, será feita pela equipe da Administração Pública, podendo os proponentes participar e colaborar com a montagem da exposição. Os proponentes não premiados, ou seus representantes com procuração e assinatura devidamente reconhecida em cartório, deverão retirar suas obras no dia **14 de janeiro/2025**, na sede da Secretaria de Cultura e Patrimônio, onde foram entregues ou mediante agendamento prévio por telefone até o último dia útil do mês de janeiro/2025.



Parágrafo Único: Ao término deste período, os presépios que não foram retirados da Secretaria serão doados para terceiros a critério da Secretaria de Cultura e Patrimônio.

11 – DA PREMIAÇÃO: Serão conferidas as seguintes premiações pela Secretaria de Cultura e Patrimônio aos três primeiros classificados na categoria Presépios Móveis (Presépio Tradicional e Presépio Não Tradicional) nas duas modalidades:

- a) 1º lugar: Bicicleta Aro 26', quadro fabricado em aço de 18', com suspensão dianteira, freio V-Brake, 21 marchas, (similar ou superior a Caloi)
- b) 2º lugar: Climatizador de ar smart frio, capacidade 3,5 litros, 220V (similar ou superior a Elgin).
- c) 3º lugar: Mixer 3 em 1, contendo 1 acessório mixer, 1 acessório processador, 1 copo de 800 ml, 220V (igual ou superior a Mallory).

Parágrafo Único: Cientes os contemplados desta categoria, de que os presépios premiados serão automaticamente cedidos para o Acervo da Secretaria de Cultura e Patrimônio.

Serão conferidas as seguintes premiações pela Secretaria de Cultura e Patrimônio, aos três primeiros classificados na categoria Presépios Fixos (Presépio Tradicional e Presépio Não Tradicional) nas duas modalidades:

- a) 1º lugar: Bicicleta Aro 26', quadro fabricado em aço de 18', com suspensão dianteira, freio V-Brake, 21 marchas (similar ou superior a Caloi).
- b) 2º lugar: Climatizador de ar smart frio, capacidade 3,5 litros, 220V (similar ou superior a Elgin).
- c) 3º lugar: Mixer 3 em 1, contendo 1 acessório mixer, 1 acessório processador, 1 copo de 800ml, 220V (igual ou superior a Mallory).

Parágrafo Único: Para esta categoria, os presépios **não serão doados** para o Acervo da Secretaria de Cultura e Patrimônio. A solenidade dos ganhadores será realizada em ato público no dia **10 de janeiro/2025** na Secretaria de Cultura e Patrimônio. A Premiação será entregue aos contemplados em até quinze dias úteis depois de declarados os ganhadores **que devem ser obrigatoriamente os Proponentes.**

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO:

A premiação deste Edital foi custeada através da seguinte dotação:

3.3.90.31.00.2.13.01.13.392.0007.2.0125.1500.000 Fonte: 1500



13 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS: O Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, em até no máximo 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação. Não impugnado o Edital, preclui-se toda a matéria nele constante e as impugnações apresentadas fora do prazo não serão conhecidas. A Impugnação deverá ser dirigida à Secretaria de Cultura e Patrimônio, em documento original, datado e assinado, obrigatoriamente protocolado na Sede da Secretaria de Cultura e Patrimônio, conforme identificada no item 7. Qualquer esclarecimento sobre o presente Edital, bem como o fornecimento do anexo citado, poderá ser solicitado pelo e-mail **cultura@saolourenco.mg.gov.br** ou presencialmente na Sede da Secretaria de Cultura e Patrimônio.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Sem prejuízo das obrigações inerentes à perfeita execução do objeto desta seleção e demais disposições deste instrumento constituem obrigações das partes aquelas elencadas nos termos deste edital relacionadas à perfeita execução do objeto.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As obras premiadas na categoria Presépios Móveis permanecerão em caráter definitivo com a Secretaria de Cultura e Patrimônio, tendo a finalidade de memória, divulgação e exposição nesta Secretaria e em locais públicos que julgar pertinente. À Secretaria de Cultura e Patrimônio fica reservado o direito de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, o presente regulamento em despacho circunstanciado da Autoridade competente e no exclusivo interesse da Entidade, sem que caibam às pessoas participantes quaisquer direitos. Fica entendido que toda a documentação desta seleção é complementar entre si e assim será considerada, mesmo quando um detalhe é mencionado em um documento e omitido em outro.

15.1 - Os casos omissos: os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvidas às áreas competentes.

16 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Anexo I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

Preencher, imprimir e assinar.

São Lourenço, 12 de setembro de 2024.

Renata Costa Prado

Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio

Telefone: (035) 3332.1133

Sede: Praça Dr. Ismael de Souza, 55 – Bairro Estação – São Lourenço MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG
SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO –
6º CONCURSO DE PRESÉPIOS DE LAPINHA DE SÃO LOURENÇO/MG

Proponente (Responsável): _____

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: _____

Nacionalidade: _____

RG: _____

CPF: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

Endereço Residencial: _____

CEP: _____

Cidade: _____

UF: _____

Telefone Fixo/Celular: _____

E-mail: _____

Título da Obra: (Facultativo): _____

Categoria Escolhida:

() Presépio Móvel – até 1m² ()

() Presépio Fixo- Superior a 1m² ()

() Presépio Tradicional

() Presépio Não Tradicional

Descrição dos materiais utilizados e técnica de construção:

Telefone: (035) 3332.1133

Sede: Praça Dr. Ismael de Souza, 55 – Bairro Estação – São Lourenço MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG
SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

Declaro, para os devidos fins, que estou realizando minha inscrição neste Concurso de livre e espontânea vontade, ciente do que rege esse Edital e isentando de qualquer responsabilidade quanto a direitos autorais os seus organizadores. Declaro ainda que, conforme rege o Edital do Concurso de Presépios 06/2024, autorizo os organizadores a utilizarem qualquer imagem fotográfica ou em vídeo de meu Presépio para fins de divulgação vinculada aos eventos deste Concurso. Declaro ainda estar de acordo com todos os termos deste Edital, e ciente de que se minha obra for premiada na categoria de Presépios Móveis, doarei o mesmo para a Secretaria de Cultura e Patrimônio.

São Lourenço, _____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura

Telefone: (035) 3332.1133

Sede: Praça Dr. Ismael de Souza, 55 – Bairro Estação – São Lourenço MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG
SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG
SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO
ANEXO II - RECIBO

6º CONCURSO DE PRESÉPIOS DE LAPINHA DE SÃO LOURENÇO – MG –
SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

Proponente: _____

Proposta/Nome/Título: _____

Nome Completo: _____

Endereço: _____

Eu, _____, RG _____

CPF _____ proponente da obra _____
_____, classificada

em _____, declaro para os devidos fins que fui contemplado(a) no 6º Concurso de Presépios de Lapinha de São Lourenço - MG - e recebi da Prefeitura Municipal de São Lourenço através da Secretaria de Cultura e Patrimônio o prêmio _____ de acordo com as condições e normas especificadas no Edital Correspondente.

São Lourenço, _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura